



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coord. de Desenvolvimento Regional e Cidadania
Subdivisão de Geoparques

CHAMADA INTERNA 07/2021/PRE/UFSM

GEOPARQUES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através da Subdivisão de Geoparques da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, torna pública a seleção de ações para o “Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO” e “Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO”. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidoras/es (docentes e técnicas/os) da UFSM, nas áreas listadas no item 2.1 e preferencialmente devem atender as demandas descritas nos Anexos I ou II.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	30/03/2021 a 30/04/2021
Período de avaliação das Propostas	03/05/2021 a 06/05/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	07/05/2021 a 09/05/2021
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	10/05/2021
Período de avaliação dos Recursos	11/05/2020 e 12/05/2021
Divulgação do Resultado Final	13/05/2021
Período para seleção e cadastro de bolsistas no portal de Editais de bolsas e auxílios para projetos (sob responsabilidade do/a coordenador/a da ação)	14/05/2021 a 31/05/2021
Início da execução dos projetos	01/06/2021
Término da execução dos projetos	31/12/2021
Prazo para envio do Relatório Final	16/01/2022

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações poderão ser submetidas, desde que estejam alinhadas com os eixos descritos abaixo e apresentem potencial de contribuir para a certificação dos territórios a Geoparque Mundial da UNESCO, conforme demandas específicas listadas nos Anexos I e II.

2.1.1 Patrimônio Natural: iniciativas concretas ou jurídicas/legais de preservação ou conservação de elementos destacados do patrimônio natural e cultural dos territórios da Quarta Colônia e/ou Caçapava do Sul.

2.1.2 Ações culturais: projetos que valorizem, incentivem, promovam expressões artísticas e aspectos da cultura local dos territórios como eventos, capacitações para produtoras/es culturais, levantamentos, registros através de livros, poesias, fotos, dança, teatro, etc.

2.1.3 Educação: ações de educação nos diversos níveis (formal, informal e não formal) de modo a sensibilizar a comunidade para a conservação da natureza e as suas relações com outros aspectos do patrimônio natural, cultural e intangível. Formação/capacitação para as comunidades locais e/ou públicos específicos, elaboração de materiais ou conteúdos para materiais didáticos e informativos.

2.1.4 Turismo: ações que visem o enaltecimento e o crescimento do potencial turístico dos territórios dos geoparques, através da valorização do patrimônio natural, cultural, fortalecimento da rede hoteleira, guias turísticos, restaurantes, propriedades com monumentos naturais, agroindústrias, microempreendedoras/es, entre outros serviços de turismo.

2.1.5 Economia regional sustentável: iniciativas que estimulem o desenvolvimento social e econômico sustentável das comunidades locais, que respeitem o modo de vida tradicional, os seus direitos, seus saberes e a sua dignidade.

2.1.6 Comunicação: ações que divulguem as iniciativas de Geoparques, suas ações, objetivos e proposições nas comunidades do Geoparque Caçapava ou Geoparque Quarta Colônia e/ou promovam os municípios e respectivos Geoparques como destinos turísticos.

2.1.7 Estrutura de Gestão: ações que auxiliem no planejamento da estrutura de gestão dos Geoparques Quarta Colônia e/ ou Caçapava, de forma que se tenha um plano de gestão claro, viável e integrado com as comunidades locais.

2.1.8 Valorização das minorias: projetos que visem fomentar a representatividade e a visibilidade de grupos da sociedade considerados minorias e que integrem estes indivíduos ao desenvolvimento regional sustentável proposto pelo Geoparque.

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFSM e constar como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado”.

2.2.1 Caso a/o proponente já tenha um projeto ou programa vigentes no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, a ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente.

2.2.2 Caso a/o proponente registre um novo projeto, esta/e deverá ser vinculado ao projeto estratégico “Geoparques UFSM”.

2.3 A Pró-Reitoria de Extensão, através da Subdivisão de Geoparques, se compromete em auxiliar na execução das ações, principalmente no que se referir a articulação institucional na UFSM bem

como com os demais setores da sociedade, conforme demandas indicadas na ficha de inscrição desta chamada.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários provêm do projeto estratégico Geoparques da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

3.2 A previsão orçamentária solicitada para o projeto estratégico Geoparques será distribuída para as duas propostas (Quarta Colônia e Caçapava).

3.3 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

3.4 Os recursos financeiros para este edital são da UFSM, porém, também devem ser explicitadas as demandas (necessárias na execução das ações) para os municípios integrantes da Quarta Colônia e Caçapava do Sul (materiais, financeiras, humanas, de logística, etc.).

3.5 Os recursos serão disponibilizados às demandas de ações que se enquadrem nas áreas listadas no item 2.1.

3.6 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo III):

3.6.1 As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo a disponibilidade financeira, de acordo com o item 3.3;

3.6.2 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

3.6.2.1 Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013;

3.6.2.2 Material de Consumo (conforme disponibilidade do Almoxarifado Central, Gráfica da UFSM e Núcleo de Transporte).

3.7 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado.

3.8 As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. É de responsabilidade da PRE, através do projeto estratégico Geoparques, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

4. DA/O SOLICITANTE

4.1 São requisitos da/o solicitante:

4.1.1 Ser servidora/o da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/a de ação de extensão com registro no Portal da UFSM.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Deve ser realizada pelo Portal de Editais de Bolsas e Auxílios para projetos da UFSM, endereço <https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>.

5.2 Período: conforme item 1. Cronograma deste edital;

5.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

5.3.1 Anexo III - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.3.2 Relatório da ação (que será realizada em 2021) gerado ao final do registro no portal de projetos.

5.4 Os documentos listados no item 5.3 deverão ser anexados no Portal de Editais de Bolsas e Auxílios para projetos.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

6.1 A avaliação das ações será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a Ficha de inscrição devidamente preenchida;

6.3 Os resultados preliminares estarão disponíveis no Portal de Editais de Bolsas e Auxílios para projetos;

6.4 Recursos poderão ser encaminhados pelo Portal de Editais de Bolsas e Auxílios para projetos.

6.5 A avaliação dos recursos será realizada por comissão avaliadora da Pró-Reitoria de Extensão.

6.6 Os resultados finais serão divulgados no endereço www.ufsm.br/pre/editais e no Portal de Editais de Bolsas e Auxílios para projetos.

6.7 As ações de extensão inscritas, devem ter relação com os eixos listados no item 2.1 e esta informação deve ser indicada na ficha de inscrição.

6.8 No caso de recursos financeiros escassos, que não atendam todas as propostas, será dado prioridade às ações que apresentarem maior relação com os eixos prioritários dos Geoparques aspirantes (item 2.1) e que atendam demandas específicas (Anexos I e II).

7. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

7.1 A/O contemplada/o, bem como as/os bolsistas contemplada/os na ação, deverão participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

7.2 A/O contemplada/a deverá preencher o Relatório Final por meio do Sistema de Questionários da UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), até o prazo indicado no Cronograma deste edital (item 1), e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado(a).

7.3 A seleção de bolsista é prerrogativa do/a coordenador/a da ação de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. O modelo de chamada para seleção de bolsista está disponível no Anexo IV.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 A/O contemplada/o deverá fazer referência ao Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO e/ou Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

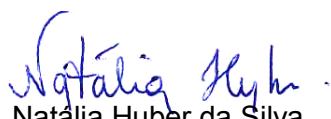
8.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador/a do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. As propostas devem ser adaptadas ao contexto de isolamento social como medida preventiva de contaminação pela Covid-19 ou novas variantes de alto contágio que possam vir a surgir, levando em consideração a saúde das/os extensionistas e da comunidade externa.

Santa Maria, 26 de março de 2021.



Natália Huber da Silva

Chefe da Subdivisão de Geoparques



Jaciele Carine Sell

Coord. do projeto estratégico Geoparques



Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-Reitor de Extensão